

LEI Nº 2103/2018

De 23 de janeiro de 2018

SÚMULA: Aprova o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Xambrê referente ao período de junho de 2015 a dezembro de 2017.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica aprovado o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Xambrê referente ao período de junho de 2015 a dezembro de 2017.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 23 de janeiro de 2018.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal